



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 11 /2023

QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E AFINS, NA ZONA RURAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para denominação de escola, postos de saúde e afins na zona rural no município de Itaituba.

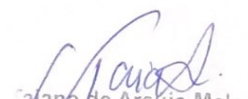
§1º A comunidade ou associação interessada deverá fazer o pedido através de ofício, anexar ao pedido de denominação os seguintes documentos:

- I - Ata da reunião da comunidade com indicação do nome escolhido;
- II- Nome da pessoa a ser homenageada, onde deverá ser anexado histórico completo da vida, comprovação de residência na referida comunidade de no mínimo 15 (quinze) anos;
- III- Abaixo - assinado com assinaturas da maioria dos moradores da comunidade;

Art. 2º - O nome para denominação de escolas, postos de saúde e afins, deverá ser de pessoas já falecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "Carlos Roberto Cabral Furtado", em 07 de março de 2023.


Talane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

0110312023

de 11.49

ODINEA Assinado de
forma digital
SERRAO por ODINEA
SERRAO
PERES:2324475
5291
3244755 Dados:
2023.03.03
09:59:00 -03'00'

ODINEA PERES
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Progressistas

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é elaborado por esta nobre Edil, tem o objetivo de estabelecer critérios para a denominação de escolas e postos de saúde, evitando constrangimentos futuros ou até mesmo discordância que venham a surgir em relação à ao tema. Pois já houve algumas situações em que se foi solicitado à alteração no NOME escolhido alegando não ter sido ouvido à comunidade em sua maioria. O presente projeto de lei busca regulamentar de forma definitiva essas situações, criando mecanismos para os referidos pedidos sigam um rito oficial desta casa de leis. Finalizando de forma definitiva possíveis situações que venham trazer quaisquer desconfortos sobre a questão em debate.

Itaituba, 01 de março de 2023.

ODINEA Assinado de
forma digital
SERRAO por ODINEA
SERRAO
PERES:2 PERES:2324475
5291
324475 Dados:
2023.03.03
5291 10:00:20 -03'00'

ODINEA PERES
Vereadora



Progressistas